



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



EDITAL Nº 01 - AUDIÊNCIA PÚBLICA – PARA ELABORAÇÃO DO PPA
2022-2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Eclair Rauen, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz. “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de AUDIÊNCIA PÚBLICAS, durante o processo de elaboração e de discussão do “Plano Plurianual-PPA” para a elaboração/atualização do instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República e LRF-Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem convidar a quem possa interessar, que no dia 16 de agosto de 2021, com início às 15:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, sito a Praça Pio X, nº. 260, será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração do PPA 2022 a 2025.

Jundiá do Sul, 12 de agosto de 2021.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
REGISTRADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 13 / 08 de 21

Ed. 2572 - Pág 6

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL Nº 01 - AUDIÊNCIA PÚBLICA – PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, Senhor Eclair Rauhen, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz: "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, durante o processo de elaboração e de discussão do "Plano Plurianual-PPA" para a elaboração/atualização do instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República e LRF-Lei Complementar Nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem convidar a quem possa interessar, que no dia 16 de agosto de 2021, com início às 15:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, sito a Praça Pio X, nº. 260, será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração do PPA 2022 a 2025.

Jundiaí do Sul, 12 de agosto de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiaí do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 31 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SRP, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Contratação de Empresa na prestação de serviços de manutenção (mecânica, lanternagem, pintura, tapeçaria) de forma preventiva e corretiva, à frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Jundiaí do Sul, tendo como base e referência a tabela de preço da SINDIREPA e SIMILARES, pelo período de 12 meses, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital, para atender as necessidades dos vários Departamentos da Administração Municipal. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 616 de 15/10/2020 publicada no dia 16/10/2020 e se necessários recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiaí do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00

às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. Porém, a participação da empresa interessada ficará condicionada a apresentação do recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 31 de agosto de 2021, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue no dia da abertura do certame.

Jundiaí do Sul - PR, 12 de agosto de 2021.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – SRP Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiaí do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h00, do dia 27 de agosto de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SRP, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, a preços fixo e sem reajuste, objetivando o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças genuínas ou originais de fábrica da marca dos veículos e dos maquinários ou não genuínas ou não originais de 1ª linha, para manutenção de forma preventiva e corretiva, da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Jundiaí do Sul, tendo como base e referência a tabela de preço da AUDATEX e SIMILARES, pelo período de 12 meses, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I) deste Edital, para atender as necessidades dos vários Departamentos da Administração Municipal. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 616 de 15/10/2020 publicada no dia 16/10/2020 e se necessários recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. A documentação completa deste Edital poderá ser retirada no município, na Divisão de Compras e Licitação, sito Praça Pio X, nº. 260, Centro, Jundiaí do Sul – PR, em horário de expediente da Prefeitura, sendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solicitada por intermédio de E-mail: pmjundiaicompras@yahoo.com.br, via Fone/fax: (43) 3626-1490, encontrando-se disponível também no sítio oficial do município: <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. Porém, a participação da empresa interessada ficará condicionada a apresentação do recibo de entrega/retirada do edital, que poderá ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de

fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 27 de agosto de 2021, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h00 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue no dia da abertura do certame.

Jundiaí do Sul - PR, 11 de agosto de 2021.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro

DECRETO Nº 37 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

SUMULA: "Autoriza o retorno das Aulas Presenciais da Rede Municipal de Jundiaí do Sul e dá outras providências."

ECLAIR RAUEN, Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 20.506, de 23 de fevereiro de 2021 que estabeleceu a natureza essencial das atividades e serviços educacionais prestados no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, determinando a vacinação dos trabalhadores da educação como componentes do grupo prioritário, nos Termos do Plano Estadual de Vacinação do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

CONSIDERANDO a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e permitir a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino localizadas no território do Município;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra o COVID-19 em nosso Estado, alcançando todos os professores da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que nesta data o Boletim COVID-19 encontra-se sem nenhum caso de contaminação;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº6/2021 aprovado em 6 de julho de 2021 que estabelece diretrizes para a implementação de medidas no retorno presencial das atividades de ensino e aprendizagem e para regularização do calendário escolar;